



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.808
de 14 de maio de 2024

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 4.783 de 07 de fevereiro de 2024, referente o LIMITE DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA nos meses de MAIO e JUNHO de 2024.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.807, 13 de maio de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o ARTIGO 1º, inciso III do Decreto 4.783 de 07 Fevereiro de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

“III – Secretaria Municipal de Segurança Pública – R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), exclusivamente para os meses de MAIO e JUNHO DE 2024.”

Art. 2º. Os valores utilizados a título de adiantamento pela SECRETARIA MUNIIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA para a finalidade aqui especifica, deverão ser prestados contas especial, com a apresentação das notas fiscais de aquisição de bens, orçamento e destinação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 14 de maio de 2024.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo